



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE (PROJETO DE LEI Nº 20/79

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato de concessão de serviço público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão para prestação de serviço de transportes coletivos urbanos e interdistritais no município de Itabaiana.

Art. 2º - O serviço será concedido mediante concorrência pública, ficando o Poder Executivo, autorizado a baixar Decreto regulamentando e estabelecendo as condições do serviço.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 15
de março de 1979

AGLAIR DA SILVA - Prefeito

para oferecer o devido parecer. Sala das sessões da
Câmara Municipal de Itabaiana, em 16 de Março de
1979.
João Avelino



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PARECER Nº /79

ANTE PROJETO Nº 20/79

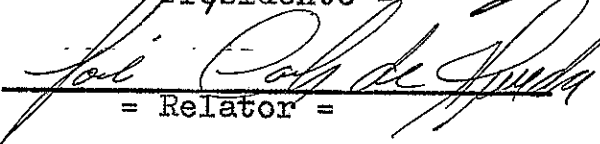
O Poder Executivo, com vista a dotar a Cidade de transporte coletivo e, ainda, beneficiar os habitantes dos distritos, enviou à Câmara Municipal, ANTE PROJETO DE LEI que autoriza o = Prefeito a assinar contrato de concessão do citado serviço.

A proposição em epígrafe foi elaborada obedecendo os = requisitos legais, prevendo inclusive, a regulamentação via Decreto, para a concorrência e exigências para a qualidade do serviço.

A matéria é, sem dúvida, de alta significação para o Município, sobretudo porque constitui infra estrutura para o desenvolvimento urbano, imprimindo a Itabaiana, uma feição de cidade em desenvolvimento, de população carente de um sistema de transporte coletivo.

Assim, a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, por unanimidade, é do parecer que tal providência somente trará benefícios à coletividade, razão porque advoga-se a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 21 de março de 1979


= Presidente =

= Relator =